



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Sexta-feira • 26 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1585

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto nº 049/19 de junho de 2019-** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.
- **Decreto nº 050/19 de junho de 2019-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto Financeiro nº 051/19, de 3 de junho de 2019-** Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 422.911,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e onze reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 049/19 de Junho de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 524, de 19 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(311) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-09.2.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 42.862,00

**Total da Unidade: 42.862,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

**Total da Unidade: 21.500,00**

**Total Suplementação: 65.362,00**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(31) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(308) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-09.2.0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 42.862,00

**Total da Unidade: 42.862,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(39) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.500,00

(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-09.2.0014 - Material de Consumo 4.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(131) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00

**Total da Unidade: 21.500,00**

**Total Anulação: 65.362,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 3 de Junho de 2019.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**DECRETO Nº 050/19 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(32)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00
(36)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00
(42)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	33.000,00
(46)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00

**Total da Unidade: 87.300,00**

<b>05</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>AGRICULTURA</b>
<b>05.05</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>AGRICULTURA</b>

(98)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-00.1.0000	- Material de Consumo	14.500,00
------	---------------------------------------	-----------------------	-----------

**Total da Unidade: 14.500,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(113)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
(120)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	8.000,00
(120)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-00.1.0000	- Material de Consumo	10.000,00

**Total da Unidade: 48.000,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

(242)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-00.1.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.500,00
-------	---------------------------------------	--	-----------

**Total da Unidade: 36.500,00**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(299)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.250,00
(299)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-07.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(463)	3.3.90.93.00.00.00.00.2.027-09.2.0015	- Indenizações e Restituições	2.276,00

**Total da Unidade: 20.526,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(70)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.041-06.1.0002	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
(103)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-09.2.0014	- Material de Consumo	18.000,00
(132)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

**Total da Unidade: 50.500,00**

**Total Suplementação: 257.326,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	54.000,00
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Total da Unidade: 55.000,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(61) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

**Total da Unidade: 30.000,00**

<b>05</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>AGRICULTURA</b>
<b>05.05</b>	-	<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>AGRICULTURA</b>

(91) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
---	----------

**Total da Unidade: 5.000,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(130) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	8.300,00
--	----------

**Total da Unidade: 8.300,00**

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(294) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.030-09.2.0015 - Obras e Instalações	1.000,00
(319) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(328) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Obras e Instalações	1.000,00
(330) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-09.2.0015 - Equipamentos e Material Permanente	276,00
(353) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.033-07.1.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.250,00

**Total da Unidade: 20.526,00**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(13) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.036-06.1.0002 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	2.500,00
(46) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(58) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-09.2.0014 - Material de Consumo	8.000,00

**Total da Unidade: 50.500,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(380) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	36.500,00
--	-----------

Página: 2/4

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

---

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(381) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.500,00
(411) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(418) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**

C.N.P.J.: 13.894.902/0001-60

Município: Iramaia

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(420) 3.3.90.39.00.00.00.2.048-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

**Total da Unidade: 88.000,00**

**Total Anulação: 257.326,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2019.**

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
**Prefeito Municipal - 450.107.905-30**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	186.300,00	186.300,00
Fonte: 6.1.02	2.500,00	2.500,00
Fonte: 7.1.01	18.250,00	18.250,00
Fonte: 9.2.14	48.000,00	48.000,00
Fonte: 9.2.15	2.276,00	2.276,00
Total:	257.326,00	257.326,00

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 051/19**  
**DE 3 DE JUNHO DE 2019**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 422.911,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e onze reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000525/18 de 23 de OUTUBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 422.911,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e onze reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**07 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903000000000 - 00.1.0095.389 - Material de Consumo 56.000,00

**12.361.0024.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.500,00

**12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903000000000 - 00.1.0095.00 - Material de Consumo 42.505,00

**12.368.0029.2.030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33903900000000 - 00.1.0095.389 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 276.000,00

**12.368.0032.2.027 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33903000000000 - 00.1.0095.00 - Material de Consumo 29.906,00

**Total da Unidade: 422.911,00**

**Total Suplementação: 422.911,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 0.1.95 422.911,00**

**Total: 422.911,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Junho de 2019.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS**  
Prefeito Municipal - 450.107.905-30